

ACIDENTES DE TRABALHO E A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO NA SUA PREVENÇÃO

WORK ACCIDENTS AND THE IMPORTANCE OF NURSES IN THEIR PREVENTION

ACCIDENTS LABORALES Y LA IMPORTANCIA DE LOS ENFERMEROS EN SU PREVENCIÓN

Andréia de Nazaré Martins Barbosa¹

Amanda Vitória Marins de Souza²

Leticia Araujo Giusti³

Maira Rene Bussoloti⁴

Taynara Leticia Bertolin⁵

Francine da Silva e Lima Fernando⁶

Tatiana Moreira Afonso⁷

Kleber Aparecido de Oliveira⁸

RESUMO: No Brasil, um acidente de trabalho ocorre a cada 32 segundos, resultando em 673 mil incidentes registrados em 2022. Nesse cenário, o enfermeiro do trabalho exerce uma função vital na saúde ocupacional, sendo responsável pela promoção, proteção e prevenção da saúde dos trabalhadores. O presente estudo tem como objetivo analisar o papel do enfermeiro na prevenção de acidentes de trabalho por meio de uma revisão narrativa da literatura. Foram consultadas as bases de dados Google Acadêmico, Bdenf, Medline e Pubmed, além de dados eletrônicos do Ministério da Saúde. Os critérios de inclusão abarcaram artigos científicos publicados em português, inglês e espanhol, disponíveis na íntegra, entre 2019 e 2024. Ao todo, 45 artigos foram analisados, levando a quatro tópicos principais: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (PNSTT); epidemiologia dos acidentes de trabalho no Brasil; competências e ações do enfermeiro do trabalho; e a importância da enfermagem na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). O estudo destaca a atuação do enfermeiro do trabalho e a relevância da PNSTT e de seus componentes. Logo, o estudo enfatiza sobre o papel crucial do enfermeiro do trabalho na conscientização e educação dos trabalhadores, contribuindo para a redução dos índices de acidentes laborais.

1889

Palavras-chave: Saúde do Trabalhador. Enfermeiro Ocupacional. Acidente de Trabalho. Acidente Ocupacional.

¹Discente no curso de bacharelado em enfermagem, Centro Universitário de Rio Preto.

²Discente no curso de bacharelado em enfermagem, Centro Universitário de Rio Preto.

³Discente no curso de bacharelado em enfermagem, Centro Universitário de Rio Preto.

⁴Discente no curso de bacharelado em enfermagem, Centro Universitário de Rio Preto.

⁵Discente no curso de bacharelado em enfermagem, Centro Universitário de Rio Preto.

⁶ Centro Universitário de Rio Preto.

⁷Orientadora. Professora, Mestre. Centro Universitário de Rio Preto.

⁸Professor, Mestre. Centro Universitário de Rio Preto.

ABSTRACT: In Brazil, a work-related accident occurs every 32 seconds, resulting in 673,000 recorded incidents in 2022. In this context, the occupational nurse plays a vital role in occupational health, being responsible for the promotion, protection, and prevention of workers' health. The aim of this study is to analyze the role of the nurse in the prevention of work accidents through a narrative literature review. The databases consulted were Google Scholar, Bdenf, Medline, and Pubmed, as well as electronic data from the Ministry of Health. The inclusion criteria encompassed scientific articles published in Portuguese, English, and Spanish, available in full text, from 2019 to 2024. A total of 45 articles were analyzed, leading to four main topics: National Policy on Worker Health (PNSTT); epidemiology of work accidents in Brazil; competencies and actions of the occupational nurse; and the importance of nursing in the Internal Commission for Accident Prevention (CIPA). The study highlights the work of the occupational nurse and the relevance of the PNSTT and its components. Therefore, the study emphasizes the crucial role of the occupational nurse in raising awareness and educating workers, contributing to the reduction of workplace accident rates.

Keywords: Occupational Health. Occupational Nurse. Work Accident. Occupational Accident.

RESUMEN: En Brasil, ocurre un accidente de trabajo cada 32 segundos, lo que resulta en 673,000 incidentes registrados en 2022. En este contexto, el enfermero ocupacional desempeña un papel vital en la salud laboral, siendo responsable de la promoción, protección y prevención de la salud de los trabajadores. El objetivo de este estudio es analizar el rol del enfermero en la prevención de accidentes laborales a través de una revisión narrativa de la literatura. Se consultaron las bases de datos Google Académico, Bdenf, Medline y Pubmed, así como los datos electrónicos del Ministerio de Salud. Los criterios de inclusión abarcaron artículos científicos publicados en portugués, inglés y español, disponibles en texto completo, entre 2019 y 2024. En total, se analizaron 45 artículos, lo que dio lugar a cuatro temas principales: Política Nacional de Salud del Trabajador y Trabajadora (PNSTT); epidemiología de los accidentes laborales en Brasil; competencias y acciones del enfermero ocupacional; y la importancia de la enfermería en la Comisión Interna de Prevención de Accidentes (CIPA). El estudio resalta la labor del enfermero ocupacional y la relevancia de la PNSTT y sus componentes. Así, el estudio enfatiza el papel crucial del enfermero ocupacional en la concienciación y educación de los trabajadores, contribuyendo a la reducción de los índices de accidentes laborales.

Palabras clave: Salud Ocupacional. Enfermero Ocupacional. Accidente Laboral. Accidente Ocupacional.

INTRODUÇÃO

A cada 32 segundos ocorre um acidente de trabalho no Brasil. Os dados do Ministério do Trabalho apontam que o Brasil registrou 673 mil ocorrências em 2022, número 18% maior do que o verificado no ano anterior. Além disso, foram contabilizados 2.500 óbitos (TST, 2023).

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados,

provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho” (TST, 1991).

Em todo o mundo, mesmo antes do avanço tecnológico, acidentes de trabalho já ocorriam como mostrado no livro “As doenças dos trabalhadores” (1700), de Bernardino Ramazzini, em que foram analisadas mais de 50 profissões da época e suas respectivas doenças ou acidentes mais incidentes (Anamt, 2024).

Portanto, para que houvesse solução diante os problemas e acidentes, a medicina voltada ao trabalho foi criada, junto a Revolução Industrial no século XIX, para auxiliar no aumento da demanda de trabalhadores e na exploração de mão de obra que geraram processos desumanos nas indústrias. Assim, conseqüentemente para o cuidado desses trabalhadores, a enfermagem do trabalho, também chamada de enfermagem laboral, faziam visitas domiciliares aos funcionários doentes ou acidentados, e seus familiares (Silvério; Moraes, 2020).

No Brasil há normas e instituições que visam a segurança e os direitos dos trabalhadores. Sendo, a atenção à saúde do trabalhador, garantido desde a Constituição Federal e preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como dever do Estado e direito de toda a população trabalhadora. A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) a qual se insere no âmbito nacional por meio de um amplo conjunto de documentos legais, cuja finalidade é definir princípios, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador nas três esferas (nacional, estadual e federal) de gestão do SUS (Brasil, 2009).

1891

Além destas políticas, há a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), criada para integrar a rede de serviços do SUS e implementada por meio de estruturação de uma rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), inclusão das ações na atenção básica, implementação das ações de promoção e vigilância em saúde do trabalhador, instituição e indicação de serviços de retaguarda (Brasil, 2009).

Um aspecto notável da nova lei é a reformulação da CIPA, agora denominada Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, ampliando a responsabilidade do grupo e institucionalizando a mentalidade contra o assédio. Exige-se que as empresas com mais de 20 empregados adotem uma série de ações para prevenir e combater o assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho. A primeira ação é a criação, adaptação ou atualização do código de ética e conduta, com normas de comportamento claramente definidas e amplamente divulgadas, assegurando que todos conheçam as expectativas de conduta e os recursos disponíveis em caso de violações (Aliant, 2024).

No Brasil, no período de 2020 a 2022, a quantidade de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), foram um total de 542.290, sendo 465.772 com registro de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e sem o registro 76.518. Ademais, uma pesquisa do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, disponibilizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), mostra que, em 2022, o Brasil registrou 612,9 mil notificações de acidentes relacionados à jornada profissional. Já o número de óbitos por acidente de trabalho no país atingiu 2.538 no ano de 2021 (Anamt, 2022).

As ocupações nas quais os acidentes de trabalho são mais frequentes são, historicamente, no setor de serviços, comércio e produção de bens. Especificamente, trabalhadores de manutenção e construção, vendedores e demonstradores em lojas e mercados, trabalhadores de estruturas de alvenaria, alimentadores de linhas de produção e técnicos e auxiliares de enfermagem, são as cinco ocupações com o maior número de notificações. A atividade de atendimento hospitalar é o setor com maior número de notificações, que chegam a mais de 59 mil casos. Técnicos de enfermagem foram os profissionais mais acidentados, com 36 mil casos (São Paulo, 2023).

Os ambientes de saúde figuram entre os setores mais perigosos para os trabalhadores, uma vez que expõem os profissionais a diversas situações adversas de forma constante. Dentre esses profissionais, a equipe de enfermagem é a mais suscetível a acidentes de trabalho, devido às características das atividades que envolvem cuidados diretos e contínuos com os pacientes. Esses cuidados exigem contato físico constante, a realização frequente de procedimentos invasivos, longas jornadas de trabalho, grande esforço físico, o manuseio de equipamentos difíceis de operar e a escassez de materiais adequados, entre outros fatores (Loureiro K, *et al.* 2023).

Logo, para que normas e direitos voltados à saúde do trabalhador sejam colocados em prática, vários são os profissionais envolvidos. Dentre eles está o enfermeiro do trabalho que desempenha um papel essencial na saúde ocupacional, pois, é ele o responsável pela promoção, proteção e prevenção da saúde dos trabalhadores. Realizando funções como de avaliação da saúde dos trabalhadores, por meio da anamnese e exame físico, para atuar e contribuir com o bem-estar dos trabalhadores, visando garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável (Ferreira; Aguiar, 2020).

Além disso, a enfermagem, também, possui o papel de desenvolver ações de higiene, medicina e segurança do trabalhador, contribuindo através de técnicas, promovendo campanhas de saúde, implementando projetos, definindo os problemas que os unem. Visando garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, bem como disseminar a importância do uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e fiscalizar a utilização como medida preventiva para os profissionais expostos a riscos químicos, físicos e biológicos. As atividades desses profissionais também incluem a manutenção da melhor saúde física e mental e o acompanhamento das doenças profissionais ou não profissionais e a reabilitação do seu trabalho (Reis; Lopes; Santos et al, 2021).

A Resolução COFEN nº 389, de 2011 trouxe atualizações importantes no âmbito do Sistema Cofen / Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação estritos atribuído a Enfermeiros e lista as Especialidades, contudo, é indispensável a especialização para o desempenho da função. O profissional necessita estar preparado para dar continuidade ao processo educativo e de formação, alcançando excelência no desenvolvimento das suas habilidades e atitudes como enfermeiro do trabalho (Cruz; Lopes; Nascimento, et al., 2023).

A elaboração deste trabalho justifica-se pela importância do papel do enfermeiro ocupacional, visando a proteção e a segurança do colaborador, tendo como objetivo conhecer o papel do enfermeiro na prevenção dos acidentes de trabalho e utilizar as saídas deste estudo como ferramenta de auxílio à gestão da segurança do trabalhador, trazendo assim melhorias no ambiente de trabalho e da qualidade de vida (Reis et al.,2021).

MÉTODOS

Esta revisão foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica do tipo revisão narrativa, em artigos publicados no período de 2019 a 2024. As bases de dados utilizadas incluíram Google Acadêmico, Bdenf (Base de dados em Enfermagem), Medline (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online), Pubmed e dados eletrônicos do Ministério da Saúde. A busca foi conduzida utilizando termos como "Saúde do Trabalhador", "Enfermeiro Ocupacional", "Acidente de Trabalho" e "Acidente Ocupacional", combinados com o operador booleano "AND." Os critérios de inclusão foram: (1) artigos científicos nas línguas portuguesas, inglesas e espanholas; (2) com textos completos disponíveis e acessados na íntegra online, entre os anos 2019 e 2024. Foram excluídos artigos que não abordavam diretamente o TAG, como artigos

pagos, dissertação e teses, assim após aplicar os critérios de exclusão fizeram parte dessa pesquisa 45 artigos. A análise dos dados foi realizada qualitativamente, com a síntese dos resultados dividida em quatro tópicos principais: Política Nacional da Saúde do Trabalhador (PNST); epidemiologia dos acidentes de trabalho no Brasil; competências e ações do enfermeiro do trabalho; e a importância da enfermagem na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

A PNSTT desenvolve atenção integral à saúde do trabalhador e uma das suas estratégias é a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast). A Renast é uma rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS e tem por objetivos ampliar o acesso e executar ações de promoção, proteção, prevenção e de vigilância em saúde. Bem como na assistência especializada em saúde do trabalhador, estimular a articulação e a integração com as demais Redes do SUS, qualificando as ações de saúde do trabalhador nos territórios (Brasil, 2012).

A Renast possui como principal componente o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) que tem como função capacitar os profissionais e as equipes de saúde do SUS, em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde. E também oferecer para trabalhadores consultas com especialistas na área da saúde laboral. Tendo como princípio, identificar e atuar nas situações de riscos à saúde relacionados ao trabalho, em consonância com as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Portanto estão habilitados 215 Cerest, sendo 26 estaduais, 1 Distrital, 185 regionais e municipais (Brasil, 2024).

Para que seja possível dimensionar a magnitude dos problemas relacionados ao trabalho, o governo dispõe da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais). Se trata de uma obrigação trabalhista regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e criada pelo Decreto nº 76.900/1975, atualmente substituído pelo Decreto nº 10.854/2021, que fornece dados essenciais para o Ministério do Trabalho, como pagamentos e abonos, fiscalização, identificação dos casos de afastamento e de desligamento, no ano-base, que tenham sido motivados por acidentes do trabalho e histórico de vínculos empregatícios. Desde 1987, o Ministério implementou o Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) para divulgar essas informações (Brasil, 2024).

Em 2022, houve uma quebra significativa na série histórica da RAIS devido a mudanças na coleta de dados, que agora é feita por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, em vez do aplicativo anterior. Essa transição está organizada em quatro grupos de empresas, com diferentes cronogramas de adesão. O Grupo 1 (empresas com faturamento acima de R\$78 milhões) e o Grupo 2 (empresas com faturamento inferior a esse) são responsáveis por uma parte considerável dos vínculos na RAIS. A RAIS 2022 é a mais abrangente até agora, com a inclusão de 185.498 novos declarantes, mas não deve ser comparada diretamente com anos anteriores devido à nova metodologia de coleta de dados (Brasil, 2024).

EPIDEMIOLOGIA DOS ACIDENTES DE TRABALHO NO BRASIL

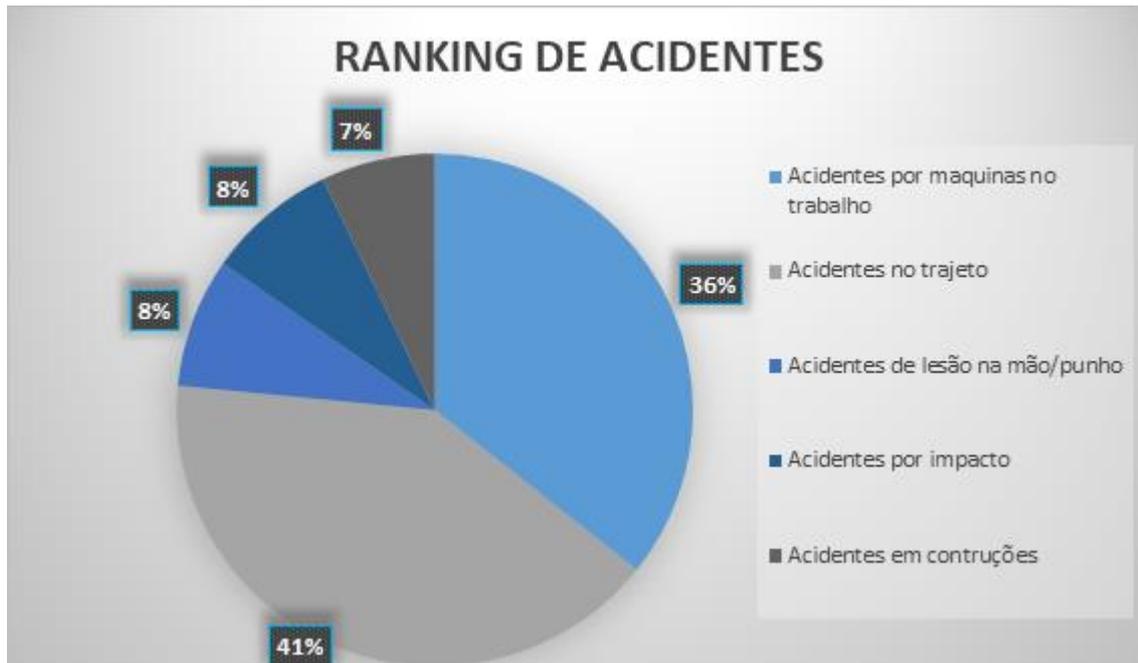
Os acidentes de trabalho são mais frequentes entre homens de 18 a 24 anos e mulheres de 30 a 34 anos, os principais acidentes são cortes, lacerações, fraturas, contusões, e esmagamentos, distensões e torções, Além dos danos físicos, são também importantes as medidas a serem tomadas para combater o adoecimento ocupacional (TST, 2023).

O artigo 21 da Lei nº 8.213/91 classifica os acidentes de trabalho em típicos e atípicos, incluindo também as doenças ocupacionais e do trabalho, além de situações equiparadas, como os acidentes de trajeto. Os acidentes típicos são aqueles ocorridos de maneira súbita, no local e horário de trabalho, resultando em lesões ou morte, como quedas ou acidentes com máquinas. Já os acidentes atípicos, por sua vez, envolvem doenças profissionais (como a Lesão por Esforço Repetitivo - LER) e doenças do trabalho (como doenças auditivas), além de acidentes que ocorrem fora do local de trabalho, mas relacionados diretamente à atividade laboral, como os acidentes de trajeto (Alago, 2021).

O ranking dos estados do Brasil com mais acidentes de trabalho, São Paulo: 204.157 acidentes, Minas Gerais: 63.815 acidentes, Rio Grande do Sul: 50.491 acidentes, Santa Catarina: 46.813 acidentes, Paraná: 44.786 acidentes. Minas Gerais foi o segundo estado com maior número de registros de acidentes. Em 2022, foram 63.812 notificações, atrás apenas de São Paulo. As lesões mais comuns nesses casos são de punho e mãos, somando cerca de 12% dos registros; entre as causas mais frequentes de acidentes de trabalho estão: máquinas e equipamentos (15%), queda de mesmo nível (13%) e veículos de transportes (12%). Entre as causas de morte por acidentes de trabalho estão: veículos de transportes (40%), motocicletas (11%) e máquinas e equipamentos (11%); as mortes por impacto contra pessoa/objeto somam cerca de 6% do total,

aproximadamente 150 óbitos em 2022. Cerca de 5% das mortes por acidente de trabalho são de pedreiros ou serventes; a maior parte dos acidentes fatais acontecem no setor de transporte rodoviário de carga, cerca de 13%, já o setor da construção civil foi responsável por 3% dos acidentes com mortes em 2022 (G1, 2023). (**Gráfico 1**)

Gráfico 1 - Ranking de acidentes de trabalho mais incidentes no Brasil, 2023.



Fonte: Autores com base em G1, (2023).

ACIDENTES DE TRABALHO NA ENFERMAGEM

A área da saúde concentra grande parte dos acidentes de trabalho, representando 10% das notificações feitas ao INSS. A atividade de atendimento hospitalar é o setor com mais acidentes de trabalho, somando 603.631 de 2012 a 2022. Nesse cenário, a de técnico de enfermagem detém o maior número de acidentes de trabalho, da ordem de 313.654 no mesmo período (Brasil, 2023).

Há estimativas de que cerca de 3 milhões de profissionais da saúde estão expostos ao risco de contrair doenças devido à exposição percutânea. Mais de 90% dessas infecções ocorrem em países de menor renda. Lesões por agulhas são responsáveis por cerca de 39%, 37% e 4,4% das infecções por hepatite C, hepatite B e Vírus da imunodeficiência humana (HIV), respectivamente (Brasil, 2023)

Os profissionais de enfermagem estão entre as categorias de trabalhadores que mais enfrentam riscos em suas atividades diárias. As principais causas de adoecimento incluem a exposição a fluidos corporais ou sangue devido ao manuseio contínuo, riscos de contaminação por descuidos acidentais, agressões físicas e verbais, exposição a radiações e a riscos elétricos, problemas relacionados ao excesso de ruído, escassez de materiais adequados, sobrecarga física, estresse e violência no ambiente de trabalho (Nascimento, et al., 2022).

Um estudo, avaliou 747 profissionais, com base em questionários para acidentes de trabalho, destes 53,9% sofreram acidentes com perfurocortantes. O risco aumentado de sofrer acidentes relacionou-se com o sexo feminino, horário diurno de trabalho e profissões técnico e auxiliar de enfermagem. Grande parte dos acidentes ocorreu por reencape de agulhas e descarte inadequado dos materiais, por falta de atenção. Mais de um terço dos acidentados não comunicou o acidente. Os profissionais estudados mantêm posturas de risco que devem ser combatidas com políticas de educação em saúde, reforçando a importância da comunicação das ocorrências (COFEN, 2019).

ENFERMEIRO DO TRABALHO: COMPETÊNCIAS E AÇÕES

A enfermagem do trabalho vem ganhando espaço como uma das especialidades da área que atua não somente nos serviços de saúde, mas também em diversos espaços que contemplam o processo de trabalho na atualidade. Logo, suas competências estão diretamente ligadas na promoção da qualidade de vida do trabalhador e principalmente no fornecimento de orientações para a prevenção dos riscos ocupacionais (Ferreira et al., 2021).

Os enfermeiros do trabalho são essenciais em empresas que apresentam alto grau de risco para os seus colaboradores, como setores de engenharia, construção civil e indústrias, bem como em estabelecimentos que concentram grande número de públicos sensíveis, como escolas e ambulatórios. Normalmente, o enfermeiro do trabalho encontra oportunidades em empresas privadas, empresas de consultoria em saúde ocupacional, hospitais e clínicas especializadas, órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa (Chérolet, 2024).

Ao considerar os possíveis campos de atuação de um enfermeiro do trabalho, é fundamental entender que toda empresa tem a responsabilidade de zelar pela saúde de seus colaboradores, uma vez que a saúde do trabalhador é essencial e um requisito básico para o desempenho das atividades laborais. As principais atribuições dos enfermeiros do trabalho envolvem ações clínicas e assistenciais, seguidas por atividades educativas, administrativas e de

execução de procedimentos de enfermagem. Além disso, eles atuam como coordenadores de serviços de saúde, dedicando a maior parte de seu tempo a funções de gestão, além de oferecer consultoria especializada (Cruz et al., 2023).

O Enfermeiro do Trabalho tem uma área de atuação bastante ampla. Ele atua em todas as esferas da sociedade onde houver trabalhadores, algumas de suas competências são: estudo das condições de segurança e periculosidade da empresa; elaboração e implementação de planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados; execução e avaliação de programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais; prestação de primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença; avaliação das atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores; treinamento de trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho; planejamento e execução de programas de educação sanitária; registro de dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais (Morsch, 2024).

Entretanto, mesmo com esse despertar para a necessidade de promover saúde, a incidência de agravos no ambiente de trabalho principalmente no âmbito da construção civil é recorrente devido a algumas indústrias não se utilizarem de medidas preventivas por questões econômicas. Logo, essa transformação do cenário citado só poderá ocorrer através da adoção de práticas recorrentes que visem o fortalecimento da saúde e segurança do trabalhador no ambiente de trabalho (Carvalho et al., 2024).

1898

Os resultados favoráveis das iniciativas planejadas pela Enfermagem do Trabalho, voltadas para a promoção da saúde e segurança no ambiente laboral, são evidentes quando analisados sob a ótica do custo-benefício. De um lado, a empresa se beneficia ao monitorar a saúde de seus colaboradores, e, de outro, os trabalhadores se sentem mais seguros no trabalho, o que reflete em um desempenho superior. Com essa abordagem, é possível reduzir o absenteísmo e melhorar a qualidade de vida dos funcionários (Reis et al., 2021).

Algumas das ações que podem ser desenvolvidas pelo Enfermeiro do Trabalho para prevenir doenças ocupacionais incluem: Orientação sobre posturas corretas no trabalho; treinamento para o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs); desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde ocupacional; ações planejadas para engajar os funcionários; desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e prática de atividades físicas; orientação sobre técnicas de relaxamento e redução do estresse; desenvolvimento de

programas de ginástica laboral; promoção de atividades de lazer e integração entre os trabalhadores (UVA, 2024).

IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM NA CIPA PARA REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente) tem como objetivo a preservação da vida do trabalhador e prevenção de acidentes de trabalho, trabalhando junto com o SEMST (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). (ICMC 2024). Esta Comissão atua em instituições públicas e privadas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados. Para eleger os representantes da CIPA há uma votação nas instituições que são feitas de forma igualitária entre empregados e empregadores (Floriani, 2019).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostra em pesquisas que ao redor do mundo há acidentes de trabalho, e que elas mostram que a violência trabalhista na área da saúde é a que mais ocorre. Nas pesquisas o setor da enfermagem é o mais afetado, sofrendo violência principalmente verbal, sendo os que mais provocam são pacientes e familiares desses. Esse tipo de violência afeta a saúde mental desses profissionais, caracterizando como acidente de trabalho, especificamente, doença ocupacional (Jofre; Solís; Soto, 2020).

A enfermagem age no CIPA através do SEMST, constituída pela NR5, logo, mesmo que não faça parte da Comissão conseguirá desenvolver sua função. Entretanto, para que haja uma equipe composta por enfermeiro, médico e segurança do trabalho em uma empresa precisa-se obter certo número de trabalhadores e os graus de riscos da empresa. Os enfermeiros, assim como outros profissionais da saúde e de segurança do trabalho, têm como objetivo promover e proteger a integridade do trabalhador no seu ambiente laboral, identificando os riscos no ambiente de trabalho, bem como a predisposição dos trabalhadores à doenças e aqueles que já estão em curso com doenças ocupacionais (Sassi, Moura, Gonçalves, 2024).

CONCLUSÃO

A saúde do trabalhador é um componente essencial para garantir não apenas o bem-estar individual, mas também a eficiência e produtividade das organizações, destacando o profissional enfermeiro, fundamental nas empresas, por suas competências e ações cruciais na

identificação de riscos, na implementação de medidas preventivas e na educação dos trabalhadores sobre a segurança no ambiente laboral.

Diante das informações apresentadas, é evidente que a integração entre políticas públicas, ações de enfermagem e a conscientização dos trabalhadores é vital para a redução de acidentes e promoção da saúde. Logo, um investimento contínuo na formação e capacitação dos profissionais de saúde é imprescindível para fortalecer a cultura de segurança no trabalho e garantir um ambiente laboral mais saudável para todos.

REFERÊNCIAS

ALIANTE. 2024. In: Lei 14.457/2022: entenda a lei da CIPA exigências e o que as empresas precisam fazer. Disponível em: <https://canaldedenuncias.com.br/conteudos/nova-lei-14-457-exige-a-implantacao-do-canal-de-denuncias-em-empresas-com-cipa/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

ANDRADE. 2023. In: G1 Minas Gerais. Mais de 600 mil acidentes de trabalho foram registrados no Brasil em 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/10/18/mais-de-600-mil-acidentes-de-trabalho-foram-registrados-no-brasil-em-2022-minas-ocupa-20-lugar-no-ranking.ghtml>. Acesso em: 17 set. 2024.

ANAMT. 2022. In: Associação Nacional de Medicina do Trabalho. Acidentes de trabalho no Brasil soma 612 mil em 2022. Disponível em: <https://www.anamt.org.br/portal/2023/07/27/acidentes-de-trabalho-no-brasil-somam-612-mil-em-2022/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

1900

ANAMT. 2024. In: Associação Nacional de Medicina do Trabalho. História do mundo. Disponível em: <https://www.anamt.org.br/portal/historia-da-medicina-do-trabalho/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

BRASIL. 2009. In: Ministério da Saúde. Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2728_11_11_2009.html. Acesso em: 07 mar. 2024.

BRASIL. 2012. In: Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 07 mar. 2024.

BRASIL. 2024. In: Ministério do trabalho e emprego. Relação anual de informações sociais, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2022/nota-tecnica-rais-2022.pdf>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. 2012. In: Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823 de agosto de 2012. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/CEREST/site%20-%20Portaria_1823_12_institui_politica.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. 2024. In: Ministério da Saúde. Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast>. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. 2023. In: Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-17>. Acesso em: 10 set. 2024.

CARVALHO I, et al. 2024. In: Revista Ibero - Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE 2675 - 3375. Atribuições do enfermeiro do trabalho na prevenção de acidentes na construção civil. Disponível em: [file:///C:/Users/aluno/Downloads/\[419\]-ATRIBUI%C3%87%C3%95ES+DO+ENFERMEIRO+DO+TRABALHO+NA+PREVEN%C3%87%C3%83O+DE+ACIDENTES+NA+CONSTRU%C3%87%C3%83O+CIVIL.pdf](file:///C:/Users/aluno/Downloads/[419]-ATRIBUI%C3%87%C3%95ES+DO+ENFERMEIRO+DO+TRABALHO+NA+PREVEN%C3%87%C3%83O+DE+ACIDENTES+NA+CONSTRU%C3%87%C3%83O+CIVIL.pdf).

CLINIMED. 2023. In: Saúde e Segurança do Trabalho. Enfermeiro do Trabalho: qual seu papel na saúde ocupacional. Disponível em: <https://clinimedjoinville.com.br/enfermeiro-do-trabalho-qual-seu-papel-na-saude-ocupacional/#:~:text=%C3%89%20este%20profissional%20que%20planeja,curto%2C%20m%C3%A9dio%20e%20longo%20prazo.>

CHÉROLET. 2024. In: Educa Mais Brasil. Enfermeiro do Trabalho: o que faz e onde atua. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/carreira/enfermeiro-do-trabalho-o-que-faz-e-onde-atua>.

COFEN. 2019. In: Conselho Federal de Enfermagem. Exposição ocupacional a fluidos biológicos em acidentes com perfurocortantes na equipe de enfermagem hospitalar. Disponível em: <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/1341>.

CRUZ A, et al. 2023. In: Recima21- Revista Científica Multidisciplinarissn 2675-6218, Enfermeiro do Trabalho na Promoção da Saúde: uma Revisão Narrativa 2023. Disponível: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4317/3059>.

DRUMOND B. 2023. In: Engenharia Adequada. Tipos de Acidentes de Trabalho: quais são e como prevenir,2023. Disponível em: <https://adequada.eng.br/tipos-acidente-trabalho/#:~:text=%E2%80%93%20Acidente%20t%C3%ADpico&text=Esses%20acidentes%20podem%20variar%20em,ou%20levantamento%20de%20cargas%20pesadas.>

FERREIRA D, et al. 2021. In: Promoção da saúde do trabalhador: habilidades e competências do enfermeiro do trabalho. Revista JRG de estudos acadêmicos. v.IV, n.8. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/231/336>

FLORIANI J, BRUNO S. 2019. In: Comissão interna de acidentes. Disponível em: <https://portal.crea-sc.org.br/artigo-comissao-interna-de-prevencao-de-acidentes-cipa/>

JOFRE; et al. 2020. In: Violência no trabalho contra profissionais de enfermagem em exercício de emergência: revisão integrativa. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7745999/>

LOUREIRO M. 2023. In: Insper. No Brasil, um acidente de trabalho é registrado a cada 32 segundos. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/pt/noticias/2023/4/no-brasil-um-acidente-de-trabalho-e-registrado-a-cada-32-segund>.

LOUREIRO K, et al. 2023. In: Conimaps. A percepção de acadêmicos de enfermagem sobre uma sala de vacina: indicador de insalubridade. Disponível em: <https://gerir.editoraacademic.com.br/arquivo/artigo/11104196150.pdf>.

MORSCH J. 2024. In: Morsch Telemedicina. Enfermeiro do trabalho: entenda o que faz e qual a importância. Disponível em: <https://telemedicinamorsch.com.br/blog/enfermeiro-do-trabalho>.

NASCIMENTO I. 2022. In: Biossegurança em enfermagem: acidentes de trabalho com material perfurocortante em Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/32403/27590>.

REIS T, et al. 2021. In: Intervenção de enfermagem no trabalho visando à promoção em saúde do trabalhador. Facit . bus. tech.Journal. v.2, n.31. Disponível em: <https://jnti.websiteseuro.com/index.php/JNT/article/view/1341>.

SÃO PAULO. 2023. In: Secretaria de Estado de São Paulo. Secretaria da Saúde registra 47 mil acidentes de trabalho em 2023. Disponível em: <https://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas/noticias/27072023-secretaria-da-saude-registra-47-mil-acidentes-de-trabalho-em-2023>.

SASSI.2024. In: Enfermagem do trabalho e CIPA, uma verificação sobre o conhecimento das empresas sobre este trabalho conjunto. Disponível em: https://www.inesul.edu.br/revista_saude/arquivos/arq-idvol_15_1353340882.pdf

SILVÉRIO. 2020 Enfermeiro do trabalho: prevenção de riscos ergonômicos. Enfermagem Revista. v.23, n.1. Disponível em: <https://xn-peridicos-86a.pucminas.br/index.php/enfermagemrevista/article/view/23634/167>.

TEODORO B, et al. 2021. In: Acidentes de trabalho: aspectos juslaborais. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/download/2850/2025/9234>

TST. 2023. In: Tribunal de Justiça do Trabalho. Acidentes de trabalho matam ao menos uma pessoa a cada 3h47min no Brasil. Disponível em: <https://tst.jus.br/-/acidentes-de-trabalho-matam-ao-menos-uma-pessoa-a-cada-3h47min-no-brasil-1>.

TST.1991. In: Tribunal de Justiça do Trabalho. O que é acidente de trabalho. Disponível em: <https://tst.jus.br/web/trabalhoseguro/resolucao#:~:text=Conforme%20disp%C3%B5e%20o%20art.,no%20inciso%20VII%20do%20art>. Data de acesso: 17 set. 2024.

UNAERP. 2022. In: Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, n. 10, p. 298-323. Acidentes de trabalho: aspectos juslaborais. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/download/2850/2025/9234>

UVA. 2024. In: Universidade Veiga de Almeida. Enfermagem do trabalho e o papel na saúde ocupacional. Disponível em: <https://uva.br/postagens/enfermagem-trabalho-promocao-saude-ocupacional/>.